

Proc. Administrativo 14- 21.935/2025

De: Joaquim F. - SEASO-DPSB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/09/2025 às 14:18:57

Setores envolvidos:

SEGOV, SEGAB-DAAL, SEPLAN, SEPLAN-DHIS-DMOH, SEFAZ, SEADM, SEDEC, SEDEC-DDAE, SEMOP, SEMSU, SEEDU, SESAU, SEASO, SEASO-DPSB, SECULT, SECULT-DC, SEDIH, SEDIH-DSADM, SEDIH-DSADM-SSADM, SETRANS, SETRANS-DSADM, SEESL, SAEV-GABSUP, SESAU-AGE-DSA-DRH, SEBEA-DGA, APAD, SEBEA

Req 224 25 Abdala - Informações sobre Bolsa Atleta, Bolsa Cultura e Votuporanga em Ação

Prezados,

Resposta à Solicitação de Informações sobre Lista de Beneficiários de Programas Municipais com Remuneração

Em atenção ao pedido, referente à **Lei Municipal nº 6.850/2022**, informamos que, conforme levantamento realizado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, **não há, atualmente, programas municipais de transferência direta de renda em execução**. Os programas que envolvem repasse financeiro às famílias são de responsabilidade dos governos estadual e federal.

O **Projeto VivaLeite**, por exemplo, está vinculado ao **Cadastro Único (CadÚnico)** é gerido pelo Governo do Estado de São Paulo e **não possui valor monetário ou transferência de renda**, sendo voltado ao fornecimento de leite para crianças em situação de vulnerabilidade, conforme critérios do Governo do Estado.

As famílias atendidas pela rede socioassistencial municipal têm acesso a **benefícios** geridos pelo **CadÚnico** e estão sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Importante destacar que, conforme o **art. 41 da Portaria MC nº 810/2022**, os dados de identificação dos beneficiários dos programas sociais são sigilosos e de administração do Governo Federal, a divulgação deve observar rigorosamente o princípio da finalidade, nos termos do art. 6º da Lei nº 13.709, de 2018, devendo qualquer tratamento subsequente dos dados cedidos estar relacionado diretamente à finalidade originalmente apresentada para a **respectiva autorização de cessão**.

Em agosto de 2025, recebemos orientação formal do MDS reforçando que, por se tratar de dados sob a gestão de outro ente federado, **as solicitações de acesso devem ser direcionadas diretamente ao órgão responsável**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

—
Joaquim Marciano Ribeiro Filho
Chefe de Departamento de Proteção Social Básica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5287-42B9-7591-41F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 17/09/2025 20:56:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5287-42B9-7591-41F6>